



RESOLUÇÃO CPF Nº 33 /2006

Homologa Acordo Coletivo de Trabalho 2006/2007, firmado entre a **SCGÁS** e o Sindicato que menciona.

**O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 21 de novembro de 2006,

**CONSIDERANDO** que os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2006/2007, objeto desta Resolução, encontram-se em consonância com os parâmetros fixados pelo Acionista Majoritário e por este Conselho,

**RESOLVEU:**

**Art. 1º.** Homologar o Acordo Coletivo de Trabalho 2006/2007, que integra esta deliberação como se nela estivesse transcrito, constante dos autos do Processo nº PSEF nº 84526/068, celebrado entre **SCGÁS** (COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA) e o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minério Derivados de Petróleo no Estado de Santa Catarina (inclusive Prospecção e Pesquisas de Minérios) -**SITRAMICO**.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

Florianópolis, 21 de novembro de 2006.

Alfredo Felipe da Luz Sobrinho  
Sec. de Estado da Fazenda  
Conselheiro Presidente

Ivo Carminati  
Secretário de Estado de Coordenação  
e Articulação  
Conselheiro

Constância Alberto Salles Maciel  
Secretário de Estado da Administração  
Conselheiro

Manoel Cordeiro Júnior  
Procurador Geral do Estado  
Conselheiro



ESTADO DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO GOVERNADOR  
CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA  
RESOLUÇÃO CPF Nº 33/2006

Fis. 2/2

Olvacir Fontana  
Secretário de Estado do Planejamento  
Conselheiro

**Homologo a presente Resolução.**  
Florianópolis, em 20 / 12 / 06

**Eduardo Pinho Moreira**  
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se  
e publique-se.

**Celso Neto Garcia**  
Secretário Executivo